



GUARANI FUTEBOL CLUBE - COMISSÃO ELEITORAL

ATO NORMATIVO Nº 1

Em 13 de novembro de 2025, por meio do aplicativo zoom, reuniram-se os membros eleitos da Comissão Eleitoral do Guarani Futebol Clube para as primeiras definições (de acordo com o inciso I do artigo 105 do Estatuto Social do Guarani Futebol Clube) acerca do procedimento para eleição dos Conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal que irá ocorrer no dia 14 de dezembro de 2025.

Conforme definido em Edital, o prazo final de inscrição das chapas candidatas aos Conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal é o dia 29 de novembro de 2025.

Na mesma data serão divulgados os nomes dos integrantes das chapas, iniciando-se, no dia 1º de dezembro (segunda-feira) e findando-se no dia 3 de dezembro (quarta-feira) as 18h00m, o prazo de 3 (três) dias para impugnação a chapas ou candidatos inscritos, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 120 do Estatuto Social.

Tendo em vista a consulta feita ao Superintendente Administrativo do Guarani Futebol Clube acerca do funcionamento da secretaria do clube no dia 29 de novembro, foi garantido o funcionamento excepcional até as 18h00m, sendo este o prazo para inscrição.

A Comissão Eleitoral define, atendendo às atribuições que lhe são definidas pelo Estatuto Social, que os documentos mencionados no artigo 111 do referido Estatuto deverão ser apresentados de forma original com cópia de documento que apresente assinatura para verificação ou com assinatura digital por certificadora válida que permita a verificação da autenticidade da firma.

Deverá este Ato Normativo ser divulgado pelo sítio oficial do Clube na internet (www.guaranifc.com.br) e afixado no quadro de avisos da Secretaria Social.

Campinas, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Depícoli Dias

André Malekzadeh Fadel

Marcelo Khattar Galli

Marcio Max Pelosi Junior

Rodrigo Santana Couto



19 2136-3400

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

www.guaranifc.com.br

